



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 152/2010-CJCI

Belém, 06 de outubro de 2010.

Processo n.º 2010.7.007957-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 009/2010/LE/MEDSAÚDE, para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a existência de bens de propriedade da **MEDSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ n.º 03.126.982/0001-50, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.<sup>a</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**MEDSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. – Em Liquidação Extrajudicial**

OFÍCIO N°005 /2010/LE/MEDSAÚDE

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza  
CEP 66613-710- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens.**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional - RO nº 876, de 14 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2010, decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde **MEDSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.126.982/0001-50, e nomeou como liquidante o Sr. Carlos Dario Martins Pereira, conforme Portaria nº 3.927, de 14 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2010. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços evidenciados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao(à) liquidante nomeado(a), as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço: Núcleo da Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio Grande do Sul, situado na Rua dos Andradas, n.º 1276 - Sala 602, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-008 e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente.

  
**Carlos Dario Martins Pereira**  
Liquidante Extrajudicial

NO. PROCESSO: 2010.7.007957-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 30/09/2010

CLASSE.....: OUTROS

Parte:  
**REQUERENTE - CARLOS DARIO MARTINS**  
ÓRGÃO: MEDSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA - LTDA



Considerando as informações e justificativas constantes dos processos nºs 25000.043291/2010-31 e 25000.107559/2010-71, resolve:

Art. 1º Promover, na forma de anexo desta Portaria, em consonância com o estabelecido no inciso II do artigo 55 da Lei nº 12.017, de 12/6/2009 (LDO-2010), a alteração de modalidade de aplicação de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.214, de 26/1/2010.

LUIZ FERNANDO BESKOW

ANEXO

CÓDIGO	IDOC	C E R	G R	MOD	FTE	Sociedade Social	RS 1,00		
							ACRESCIMO	VALOR	REDUÇÃO
36000							6.304,698		6.304,698
36001							6.304,698		6.304,698
10.302.1720.8535							6.304,698		6.304,698
10.302.1720.8535.1670							2.279,760		2.279,760
	9999	4	4	30	100			2.279,760	
	9999	4	4	20	100		2.279,760		
10.302.1720.8535.2130							4.024,938		4.024,938
	9999	4	4	30	151			4.024,938	
	9999	4	4	20	151		4.024,938		

DIRETORIA EXECUTIVA  
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 273, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/ME nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.225972/2007-11, resolve:

Art. 1º Prolongar, até 03/11/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 449/2006 publicada no DOU nº 341, Seção 1, de 18/12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 275, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/ME nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.225972/2007-11, resolve:

Art. 1º Prolongar, até 30/04/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 716/2007 publicada no DOU nº 10, Seção 1, de 15/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL  
DE SAÚDE SUPLEMENTAR.  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RO Nº 876, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MÉDSA/DE Assistência Médica Lda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº. 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº. 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº. 33902.082458/2005-87, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MÉDSA/DE Assistência Médica, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.693.983/0001-47, registro ANS nº 31822-1 e com fulcro no § 2º, do art. 99, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 15 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO-RO Nº 879, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNI - Unidade de Odontologia e Medicina Integrada Lda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.210417/2008-30, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNI - Unidade de Odontologia e Medicina Integrada Lda, registro ANS nº 41209-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.351/0001-73.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO-RO Nº 880, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AMENO Assistência Médica S/S Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.070975/2001-80, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora AMENO Assistência Médica S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.473.372/0001-23.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO-RO Nº 881, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora VITA SAÚDE Administração Hospitalar de Sistemas de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.129890/2009-72, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora VITA SAÚDE Administração Hospitalar de Sistemas de Saúde Ltda., registro ANS nº 31629-6, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.507/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO-RO Nº 882, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal - ASSEDF.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.028675/2009-55, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, sem registro ANS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.227/0001-66.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO-RO Nº 883, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Profidente Lda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº. 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010091500071.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Declarar, a partir de 13 de setembro de 2010, vacância do cargo de Administrador, classe "A", quadro I, ocupado por MARIA NAZARE MORAES SOARES, matrícula 2685520, do Quadro de Pessoal desse Ministério em decorrência de posse em outro cargo inacumulável nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº. 8.112/90 (Processo nº. 25016.011213/2010-07).

SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA  
RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEGEPE/NE/MS/CE - 124, de 23 de agosto de 2010, que trata da concessão de pensão ao beneficiário da ex-servidora WALDIVIA VASCONCELOS CAVALCANTE, matrícula SIAPE 541216 para constar onde se lê: "a partir da ocorrência do óbito em 13/07/2010", leia-se: "a partir da ocorrência do óbito em 02/08/2010", mantendo-se os demais termos publicados no DOU nº. 164 de 26/08/2010 (Processo nº. 25016.009421/2010-38).

#### NUCLEO ESTADUAL DE GOIAS SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DO SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS DO NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE EM GOIAS, no uso das atribuicoes subdelegadas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 471, de 04/06/2010, publicada no DOU nº 106, de 07/06/2010, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral a TEREZA CANDIDA TEIXEIRA, matrícula 5466078, TELEFONISTA, Classe S, Padrão III, do Nível intermediário, na forma do Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 com proventos mensais integrais, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço e da GDPT da Lei 11.784/2008. (Processo nº. 25005.003166/2010-49).

MARLI SOREL DE ARAUJO GONÇALVES

#### NUCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS DIVISAO DE CONVENIOS E GESTAO

PORTRARIA Nº 211, DE 17 DE MARCO DE 2010

A CHEFE DA DIVISAO DE CONVENIOS E GESTAO DO NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE EM MINAS GERAIS, no uso de competencia que lhe foi delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007, pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, no uso de suas atribuicoes legais, resolve:

Alterar a Portaria Nº INAMPS/511-003.4 - 658 de 29/08/1991, publicada no DOU nº 173 de 06/09/1991, que aposentou o servidor ANTONIO DA CUNHA JARDIM, matrícula SIAPE 557964, feche averbação de tempo insulfante, para constar:

-Onde se lê: de acordo com o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90 e artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal/88; com proventos proporcionais a 33/35 avos;

-Leia-se: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 e artigo 186, inciso III, alínea "a", com proventos integrais, acrescido das vantagens previstas no artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90.

(Processo nº. 33123.032172/1991, com SIPAR nº. 25003.013516/2009-61)

MEIRE THOMAINO

PORTRARIA Nº 267, DE 8 DE ABRIL DE 2010

A CHEFE DA DIVISAO DE CONVENIOS E GESTAO DO NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE EM MINAS GERAIS, no uso de competencia delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007, pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, no uso de suas atribuicoes legais, resolve:

Alterar a Portaria Nº 432 de 31 de julho de 1996, publicada no D.O.U nº 159, de 16 de agosto de 1996, apostilada pela Portaria nº 82, de 22 de junho de 1998, publicada no BSL nº 114, de 03 de julho de 1998, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a ANTONIO RODRIGUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 656.299, passando os proventos à integralidade, a contar de 18 de julho de 2007, com fundamento no artigo 190 da Lei 8.112/90, face àude da Junta Médica Oficial.

(Processo nº. 25003.002831/96, SIPAR nº. 25003.002343/09-56)

MEIRE THOMAINO

#### Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 177, quarta-feira, 15 de setembro de 2010

#### NUCLEO ESTADUAL DO PARANA SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 321, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DO SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS DO NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE DO PARANA, no uso de suas atribuicoes que lhe são conferidas pela Portaria nº. GAB/MS - Nº 1.196 de 19/05/2010, publicada no DOU nº 95, de 20/05/2010 Sepa 1, e Portaria nº. CGRH/MS - 471 de 04/06/2010, publicada no DOU nº 106, de 07/06/2010, Sepa 2 e em conformidade com o Decreto nº. 7135, de 29/03/2010, publicado no DOU nº. Sepa 1, de 30/03/2010, resolve:

Conceder Aposentadoria por invalidez com provenios integrais a MARIA DE FATIMA CORREIA DA SILVA, matrícula 1108759, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nivel Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro do Ministerio da Saude do Parana, com fundamento no Artigo 40, § 1º, Inciso I, e §§ 3º e 21º da referida na Constituição Federal/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 186, § 1º da Lei 8112/90. (Processo nº. 25023.005717/2010-91)

GISELANE MARI FRANCA DE OLIVEIRA

#### NUCLEO ESTADUAL DO PIAUI SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DO SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS DO NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO PIAUI, no uso de suas atribuicoes, na forma da PT/CGRH/SAA/MS Nº 1040, de 30/10/09, publicada no DOU - 209, de 03/11/09, e tendo em vista o que dispõe a PT/GM/MS-3155, de 24/12/08, publicado no DOU-252, DE 29/12/2008, e o que consta do processo nº 25015.002539/2010-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor ANTONIO CLÓVIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE 0571649, ocupante do cargo de Médico, nível superior Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministerio com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.

MARIA SILVANI RODRIGUES BARRETO

#### NUCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 135, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competencia subdelegada pela Portaria nº. 471/CGRH/SAA/MS, de 4/6/2010, publicada no DOU nº 106, de 07.06.2010, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA AURINETE LEMOS DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 572038, Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe "S", padrão III, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, letra "a" da Lei nº. 8.112/90, na totalidade dos provenios do ex-servidor, observados os critérios estabelecidos na Lei nº. 10.887/2004, art. 2º, inciso I, a partir de 30/8/2010, data do óbito. (Processo nº. 25017.003161/2010-87).

MARINALDA LIMEIRA DO AMARAL ALMEIDA

#### NUCLEO ESTADUAL DE SAO PAULO DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 1.2763, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO DO NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE EM SAO PAULO, no uso da atribuicao conferida pela Portaria CGRH/SAA/MS nº. 471, DE 04/06/10, publicada no DOU nº 106 de 07/06/10, e tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder pensão vitalícia a EVILAZIA DANTAS DE LUCA como cônjuge do ex-servidor LUIZ DE LUCA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 591365; a partir da data de óbito em 10 de agosto de 2010, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº. 10.887/04 à vista das informações constantes do processo nº. 25004.016813/2010-92.

CELINA DIAS GRECCO

PORTRARIA Nº 12.772, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO DO NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE EM SAO PAULO, no uso da atribuicao conferida pela Portaria CGRH/SAA/MS nº. 471/2010, publicada no DOU nº. 106, de 07/06/2010, e tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 594633, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministerio, com fundamento no artigo 40,

inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, com os provenios mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 18% (dezoito por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vinhagens a que fizer jus. (Processo nº. 25004.016150/2010-14).

CELINA DIAS GRECCO

#### AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

PORTRARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÉNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.925 - Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. Gilberto Gomes, registro de identidade nº. 033804-5/CRC-RJ da função de Diretor-Fiscal na operadora Life Saúde Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.158/0001-50, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº. 3.668 de 24 de maio de 2010 e publicada no Diário Oficial do União em 26 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Maria Gumerindo de Sousa Salgueiro, registro de identidade nº. 2.357.382-IFP-RJ, para exercer a função de Diretora Fiscal na operadora Life Saúde Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.158/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÉNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.926 - Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Sra. Sonya Marti da Silva, registro de identidade nº. 119840/OAB-RJ da função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Petrópolis Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.806.545/0001-09, para a qual havia sido nomeada através da Portaria nº. 3.002 de 02 de abril de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Gilberto Gomes, registro de identidade nº. 033804-5/CRC-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Petrópolis Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.806.545/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÉNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.927 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Carlos Dario Martins Pereira, registro de identidade nº. 100517324/SJS-RS, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Medasáude Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 40847-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.126.982/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÉNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.928 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jesus Cláudio da Silveira, registro de identidade nº. 700297601/SJS-RS, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Fundação de Amparo Social do Hospital Moniz de Vento, registro ANS nº 36901-2 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.204.105/0001-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÉNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.929 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Ana Cláudia Mathias Náufel, registro de identidade nº. 12563598-7/IFP-RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora V.F.S. Tannus Assistência Médica, registro ANS nº 31822-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 68.694.983/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN